



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 213** do Regimento Interno, pela Lei Orgânica Municipal, e pelas Constituições, Estadual e Federal, submete à **Apreciação** do Plenário o seguinte **Projeto de Resolução**:

**Art. 1º** - Fica **Aprovado** o **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido em Sessão Ordinária da primeira Câmara do dia 29/09/2020, referente ao **Processo TCE-PE nº. 19100278-1**, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE, em 01/10/2020, que recomenda a **Aprovação, com Ressalvas**, das Contas do Prefeito Sr. Antônio Marcos Patriota, concernente ao exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, em 30 de março de 2022.

Paulo César Condeiro Vilela  
**Presidente**

Lédson Lins de Oliveira  
**Vice-Presidente**

Antônio Pedro da Silva  
**Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22031961-5 - 31/03/2022 11:39:17  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:  
006/2022  
Natureza: PARECER  
Cheque de validação: CM22E1





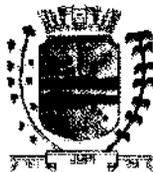
ATA

8ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lédson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Dielson Miguel Vieira, Maria Joselma Alves Borges Santos e Antônio Liberato Sobrinho.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 15:22h, informando que todas as Sessões desta Câmara estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, e pelo Facebook. Em seguida, solicitou que se fizesse a leitura da ata da reunião anterior, tendo o Vereador Lédson Lins solicitado a dispensa da referida leitura, que foi aceita pelo Sr. Presidente, que colocou em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, faz-se a leitura do **Projeto de Resolução nº. 006/2022, “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências”**, com todas as Comissões Permanentes favoráveis. Em seguida, o projeto foi posto em discussão. O vereador **Lédson Lins de Oliveira** cumprimentou a todos e disse que esta Resolução trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jupi-PE - ano de 2018 e, o Tribunal de Contas, pelo seu parecer, orientou que estas sejam aprovadas com ressalvas; Informou também, que trata-se da segunda prestação de contas da primeira gestão do Prefeito Sr. Antônio Marcos Patriota. Continuando, o vereador **Antônio Pedro da Silva** cumprimentou a todos, e esclareceu que esta Casa acolheu a recomendação do Tribunal de Contas em “aprovar com ressalvas” as contas do Exercício de 2018, do Prefeito, Antônio Marcos Patriota, esclarecendo que os Conselheiros do TCE/PE, sempre determinam a aprovação das contas





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zilmiro Guilherme*

com ressalvas, mesmo se tratando de simples detalhes, passíveis de cumprimento. Em seguida, o Projeto foi posto em votação (única), sendo **aprovado** por unanimidade, Ratificando o Parecer do Tribunal de Contas referente a Prestação de Contas do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, tendo como responsável, o Prefeito Antônio Marcos Patriota. Prosseguindo, fez-se a leitura da **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS**: Projetos de Lei nº. 003/2022, do Executivo Municipal; - Projetos de Lei nº. 012 e 013/2021, da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira; - Projetos de Lei nº. 001, 002 e 003/2022, do Vereador Lêdson Lins de Oliveira; - Projetos de Lei nº. 004, 005, 006/2022, do Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Projeto de Resolução nº. 001/2022, aut. Ver. Lêdson Lins de Oliveira; - Projeto de Resolução nº. 002/2022, aut. Ver. Luiz Ricardo dos Santos Souza; - Projeto de Resolução nº. 003/2022, aut. Ver. Rezilda Maria Cavalcante Ferreira; E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o Primeiro Expediente, passando ao segundo expediente e, não havendo nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente fez as suas considerações finais, declarando encerrada a referida sessão, às 15:35h, marcando a próxima após um intervalo de 30 (trinta) minutos, no mesmo local de costume. Do que, para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad" hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 06 de abril de 2022.

Paulo César Cordeiro Vilela

**PRESIDENTE**

Lêdson Lins de Oliveira

**VICE-PRESIDENTE**

Antônio Pedro da Silva

**SECRETÁRIO**



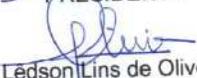


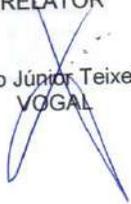
**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:11h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Resoluções: Nº. 001/2022**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira; nº. **002/2022**, de autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; nº. **003/2022**, de autoria da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira. Que "Concedem Títulos de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências"; e nº. **006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelos Relator da referida Comissão, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL

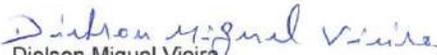


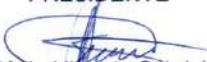


**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:12h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes **Projetos de Resoluções: Nº. 001/2022**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira; nº. **002/2022**, de autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza; nº. **003/2022**, de autoria da vereadora Rezilda Maria Cavalcante Ferreira. Que "Concedem Títulos de Cidadão honorário Jupiense, e dá outras providências"; e nº. **006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelos Relator da referida Comissão, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:36h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Dielson Miguel Vieira  
PRESIDENTE

  
Antônio Liberato Sobrinho  
RELATOR

  
Maria Joseima Alves Borges Santos  
VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zelmiro Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:48h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:25h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira

PRESIDENTE

*Antônio Pedro da Silva*  
Antônio Pedro da Silva

RELATOR

*Antônio Liberato Sobrinho*  
Antônio Liberato Sobrinho

VOGAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240207154104.pdf>  
assinado por: idUser: 239



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

**ATA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:47h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:19h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira  
RELATORA

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VOGAL



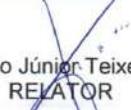


COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:41h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:26h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Maria Joséma Alves Borges Santos  
PRESIDENTE

  
Fábio Júnior Teixeira  
RELATOR

  
Dielson Miguel Vieira  
VOGAL





**COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,  
AGRICULTURA FAMILIAR E MEIO AMBIENTE**

**ATA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:41h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:16h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

Luíz Ricardo dos Santos Souza  
RELATOR

Antônio Pedro da Silva  
VOGAL





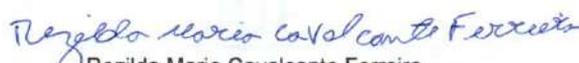
COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE

ATA

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 13:33h, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os Vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14:01h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira  
VOGAL





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Resolução nº. 006/2022, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências".

**RELATÓRIO**

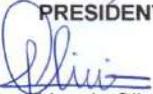
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

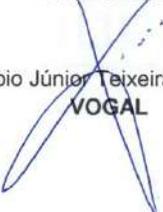
**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Antônio Pedro da Silva ( F )  
**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira (  )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências".

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRÉSIDENTE**

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Resolução nº. 006/2022, autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências”.

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

*Rezilda Maria Cavalcante Ferreira*  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**PRESIDENTE**

*Antônio Pedro da Silva*  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**RELATOR**

*Antônio Liberato Sobrinho*  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

Lédson Lins de Oliveira ( F )  
**PRESIDENTE**

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )  
**RELATORA**

Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Resolução nº. 006/2022, autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

*Maria Joselma*  
Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )  
**PRESIDENTE**

*Fábio Júnior*  
Fábio Júnior Teixeira ( F )  
**RELATOR**

*Dielson Miguel Vieira*  
Dielson Miguel Vieira ( F )  
**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA  
FAMILIAR E MEIO AMBIENTE**

A Comissão de Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autorizada pela Mesa Diretora, que “**Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1**, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências”.

**RELATÓRIO**

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

**VOTO DO RELATOR**

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

Fábio Júnior Teixeira ( F )

**PRESIDENTE**

Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**RELATOR**

Antônio Pedro da Silva ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE JUVENTUDE

A Comissão de Juventude, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências".

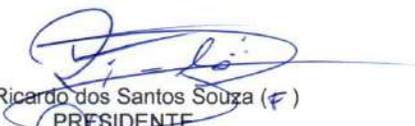
### RELATÓRIO

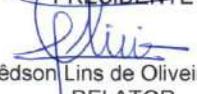
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

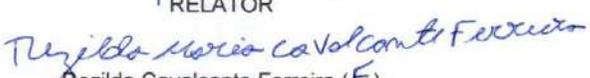
### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 05 de abril de 2022.

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira (F)  
RELATOR

  
Rezilda Cavalcante Ferreira (F)  
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22031978-5 - 31/03/2022 12:45:53  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO Nº 004/2022  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: 8G1S4

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 004/2022

Jupi, em 31 de março de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia do Parecer Prévio, referente ao **Processo TCE-PE nº. 19100278-1**, referente à **Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018**, e dos seguintes Projetos, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 006/2022**, do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza.  
EMENTA: "Dispõe sobre a adesão do livro: "Jupi, nossas histórias, nosso tesouro", como base oficial da fundação histórica do município de Jupi e dá outras providências".

- **Projeto de Resolução nº. 006/2022**, autoria da Mesa Diretora.  
EMENTA: Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi – PE.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zelmiro Guilherme*

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-I, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cibund.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240207154104.pdf>  
assinado por: idUser 239



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmiro Guilherme*



FÍCIO CIRCULAR Nº. 007/2022

Jupi, em 12 de maio de 2022.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Pareceres**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia do Parecer Prévio, referente ao Processo TCE-PE Nº. 20100181-0, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2019, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 22052573-5 - 12/05/2022 09:27:33  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO Nº. 007/2022  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: X8KFNG

Ilmos(as). Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi – PE.



PROCESSO TCE-PE Nº 19100278-1

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2018

DE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Jupi

ASSINADOS:

Antonio Marcos Patriota

LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB 21523-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

### PARECER PRÉVIO

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. CUMPRIMENTO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

1. O governo municipal, a fim de manter uma gestão regular deve observar as normas de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.
2. Quando, numa visão global das contas de governo, constata-se que houve observância, por parte da Administração, da maioria dos temas essenciais para a prolação do juízo de valor final das contas, cabe a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 29/09/2020,

**Antonio Marcos Patriota:**

**CONSIDERANDO** que houve a aplicação de 33,69% das receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 212, assim como a aplicação de 67,55% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando preceitos da Lei Federal nº 11.494/2007;

**CONSIDERANDO** que houve a aplicação de 16,54% das receitas nas ações e serviços públicos de saúde, cumprindo o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012; bem como, no tocante aos gastos com pessoal, nos 1º e 2º semestres de 2018, atingiu, respectivamente, 40,32% e 50,10% da Receita Corrente





Líquida, em conformidade com os artigos 1º, 19 e 20 da Lei de Responsabilidade fiscal, bem assim a Constituição Federal, artigos 37 e 169;

**CONSIDERANDO** que foi realizado o repasse integral das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral e Próprio de Previdência; que o Município possui a capacidade de pagamento de dívidas de curto prazo; bem como, no dia 30 de maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Jupi obteve o nível de transparência máximo;



**CONSIDERANDO** que a Dívida consolidada Líquida – DCL esteve no exercício de acordo com os limites preconizados pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal; e que os repasses de duodécimos efetuados em 2018 ao Legislativo Municipal foram feitos até o dia 20 de cada mês, cumprindo o que preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

**CONSIDERANDO**, de outro ângulo, que remanescem falhas do processamento orçamentário e na contabilidade pública, distorções na LOA; bem como déficit de execução orçamentária no montante de R\$ 1.747.954,81; repasse de duodécimos ao Poder Legislativo maior que o limite permitido no artigo 29-A da Constituição Federal; realização de despesas com recursos do FUNDEB sem lastro financeiro, em montante acima da receita recebida no exercício; RPPS em desequilíbrio financeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Jupi a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Antonio Marcos Patriota, relativas ao exercício financeiro de 2018.

**RECOMENDAR**, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Jupi, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;
2. Adotar controles da despesa por fonte/aplicação de recursos mais eficiente, a fim de evitar situação de déficit financeiro motivado por descontrole contábil de fontes/aplicação de recursos;
3. Buscar junto ao Atuário soluções com vistas ao equacionamento do déficit financeiro do regime próprio de previdência;
4. Aprimorar os instrumentos de controle orçamentário de modo a manter a realização da despesa orçamentária dentro dos limites das receitas arrecadadas, evitando a ocorrência de déficit orçamentário.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanh



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA TAVARES TOSCANO BARRETO  
Acesse em: <https://reconcitec.pe.gov.br/cnpj/validador.aspx?CodigoDoDocumento=56569945-5104-4034-8eb8-81abb8776eb>

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20240207154104.pdf>  
assinado por: idUser 239



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmira Guilherme*

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre o Parecer Prévio do Processo TCE-PE nº. 19100278-1, referente à Prestação de Contas do município de Jupi, exercício 2018 (dois mil e dezoito), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **RESOLUÇÃO**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa:

**Art. 1º** - Fica **Aprovado** o **Parecer Prévio** do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, emitido em Sessão Ordinária da primeira Câmara do dia 29/09/2020, referente ao **Processo TCE-PE nº. 19100278-1**, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE, em 01/10/2020, que recomenda a **Aprovação, com Ressalvas**, das Contas do Prefeito Sr. Antônio Marcos Patriota, concernente ao exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 2022.

Paulo César Cordeiro Vilela  
**Presidente**

